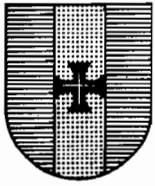


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 92

Terça-feira, 5 de Junho de 1990

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 572/90:

Aprova o protocolo de acordo de accionistas da sociedade «MADIBEL — INDÚSTRIA DE ALIMENTOS E BEBIDAS, S. I. A.», relativo ao saneamento e viabilização da sociedade.

Resolução n.º 573/90:

Autoriza a liquidação da importância de 3 856 765\$ a favor do Banco Totta & Açores.

Resolução n.º 574/90:

Aprova a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno n.º 33A, necessária à obra de «Construção do Viaduto sobre a Ribeira do Porto Novo e seus acessos» e delega os poderes de representação da Região, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 575/90:

Autoriza a transferência para a Secretaria Regional das Finanças, por depósito na conta n.º 9 da Caixa Geral de Depósitos da importância de 100 000 000\$.

Resolução n.º 576/90:

Atribui um apoio financeiro extraordinário à Câmara Municipal de Santa Cruz, no montante de 15 000 000\$.

Resolução n.º 577/90:

Concede um subsídio ao Clube de Turismo da Madeira, no montante de 8 125 000\$.

Resolução n.º 578/90:

Aprova a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno n.º 8, necessária à obra de «Ampliação do Campo de Golf do Santo da Serra, com dimensões para 27 buracos, nas freguesias de Água de Pena e Machico, concelho de Machico» e delega os poderes de representação da Região, na assinatura da Acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E COORDENAÇÃO ECONÓMICA E SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 37/90:

Autoriza uma transferência e reforços de verbas no

orçamento inerente à Vice-Presidência do Governo Regional e Coordenação Económica.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 36/90:

Autoriza a transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Administração Pública.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E EMPREGO

Portaria n.º 33/90:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego.

Portaria n.º 34/90:

Autoriza uma transferência e reforço de verba no orçamento inerente à Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Portaria n.º 32/90:

Autoriza uma transferência, reforço e inscrição de verba no orçamento inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 38/90:

Autoriza a transferência e reforços de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ECONOMIA

Portaria n.º 35/90:

Autoriza a transferência, reforços e criação de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Economia.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 572/90**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Maio de 1990, resolveu:

Aprovar o projecto de protocolo de acordo de accionistas, de modo a permitir o saneamento e viabilização da firma MADIBEL — Indústria de Alimentos e Bebidas, SA.

Assim, o Conselho do Governo resolve atribuir suprimento no valor de 43 333 000\$00, comum a cada um dos outros dois sócios maioritários — Banco de Fomento e Exterior, SA e Refrigor, Lda. — com vista a garantir à MADIBEL, SA as condições que lhe permitam desempenhar a sua função económica e social que lhe cabe no tecido empresarial e sectorial da Região Autónoma da Madeira.

O presente subsídio será liquidado através da rubrica orçamental da Secretaria 09, Capítulo 05, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 05.01.02, alínea C.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 573/90

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Maio de 1990, resolveu:

Autorizar a Secretaria Regional das Finanças a proceder à liquidação da importância de 3 856 765\$00, junto do Banco Totta & Açores, nos termos do contrato de abertura de crédito a médio prazo autorizado pela Resolução n.º 1273/88, de 29 de Setembro, conforme a seguir se refere:

2 869 500\$00, relativo à sétima prestação de capital a vencer-se em 1 de Junho próximo.

987 265\$00, relativo a juros a vencer-se a 1 de Junho próximo.

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria Regional das Finanças 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 10.01.12 (Passivos Financeiros) e 03.01.04 (juros), respectivamente.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 574/90

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Maio de 1990, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno n.º 33-A, necessária à obra de «Construção do Viaduto sobre a Ribeira do Porto Novo e seus acessos», em que são expropriados Alberto dos Ramos Rodrigues de Sousa e consorte;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 575/90

Considerando que ao Orçamento Regional compete a execução financeira da política de emprego e formação profissional do Governo da Região;

Considerando que no Orçamento da Segurança Social está inscrita uma dotação consignada ao financiamento daquela política;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Maio de 1990, resolveu:

Autorizar a transferência para a Secretaria Regional das Finanças, por depósito na Conta n.º 9 na Caixa Geral de Depósitos, da importância de 100 000 000\$00, pela rubrica Transferências Correntes — Para Emprego e Formação Profissional do Orçamento da Direcção Regional da Segurança Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 576/90

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Maio de 1990, resolveu:

Autorizar a Secretaria Regional das Finanças a transferir a título de apoio financeiro extraordinário para conclusão de obras integradas no Plano de Investimentos da Câmara Municipal de Santa Cruz a importância de 15 000 000,0.

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 08.02.05.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 577/90

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Maio de 1990, resolveu:

Conceder um subsídio ao Clube de Turismo da Madeira no montante de 8 125 000\$00, para fazer face aos custos com trabalhos a mais na obra de ampliação da zona balnear, destinada à melhoria das infra-estruturas marítimas e de saneamento básico, localizada na zona do domínio público marítimo e abrangida pela área autorizada a ocupar, pelo Clube de Turismo da Madeira.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.01.02 alínea A.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 578/90

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Maio de 1990, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno n.º 8, necessária à obra de «Ampliação do Campo de Golf do Santo da Serra, com dimensões para 27 buracos, nas freguesias de Água de Pena e Machico, concelho de Machico», em que são expropriados Maria da Paz Gouveia Reis e outros;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E COORDENAÇÃO ECONÓMICA E SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**Portaria n.º 37/90**

Considerando que para proceder, durante o ano de 1990, ao pagamento de despesas incluídas na Vice-Presidência e Coordenação Económica, nos Capítulos 01 e 50, torna-se necessário proceder à transferência da importância de 10 907 000\$00 (dez milhões, novecentos e sete mil escudos) das rubricas constantes no mapa anexo, pelo que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional da Madeira pelo Vice-Presidente e Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1.º — Que se proceda à transferência e reforços de verbas no valor de dez milhões novecentos e sete mil escudos, de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta portaria.

2.º — Esta portaria entra em vigor no dia 28 de Maio de 1990.

Vice-Presidência do Governo Regional e Coordenação Económica e Secretaria Regional das Finanças.

Assinada em 28 de Maio de 1990.

O Vice-Presidente, *Miguel José Luís de Sousa*.
O Secretário Regional das Finanças, *José Paulo Baptista Fontes*.

(contos)

Classif. orgân.			Classif. económ.		Clas. func.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscricões	Anulações
Cap.	Div.	S/D	Código	Alin.				
01	01		01	01.01		03 — VICE-PRESIDÊNCIA E COORDENAÇÃO ECONÓMICA		
						GABINETE E SERVIÇOS DEPENDENTES		
						<i>Gabinete e serviços de apoio</i>		
						Despesas com o pessoal		
						Remunerações certas e permanentes:		
			01		1.01.0	Pessoal dos quadros	5 000	
			04		1.01.0	Pessoal em regime de tarefa ou avença ...	176	
			08		1.01.0	Representação		1 500
			10		1.01.0	Subsídio de refeição	1 300	
						<i>A transportar</i>	6 476	1 500

(contos)

Classif. orgânica			Classif. económ.		Clas. Func.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscricões	Anulações
Cap.	Div.	S/Di.	Código	Alín.				
01	01					<i>Transporte</i>	6 476	1 500
			01.02			Abonos variáveis ou eventuais:		
			05	1.01.0		Outros abonos em numerário ou espécie ...	1 000	
			01.03			Segurança Social:		
			02	1.01.0		Abono de família	229	
			03	1.01.0		Prestações complementares	57	
			04	1.01.0		Contribuições para a Segurança Social ...	1 238	
			07	1.01.0		Outras prestações		7 500
			02			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.03			Aquisição de Serviços:		
			01	1.01.0		Encargos das Instalações		900
			02	1.01.0		Conservação de bens	300	
			09	1.01.0		Seguros	600	
	02					<i>Registo Internacional de Navios</i>		
			01			Despesas como pessoal		
			01.01			Remunerações certas e permanentes:		
			03	8.01.0		Pessoal contratado a prazo	1 006	
			04	8.01.0		Pessoal em regime de tarefa de avença ...		1 006
50						INVESTIMENTOS DO PLANO		
	08					<i>Programa Operacional Plurifundos</i> <i>— Elaboração do estudo</i>		
			02			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.03			Aquisição de bens:		
			10	1.01.0		Outros serviços	1	
	09					<i>Gestão do Programa Operacional Plurifundos</i> <i>(POP-Mad.)</i>		
			02			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.03			Aquisição de serviços:		
			07	1.01.0		Transportes		1
						<i>Total</i>	10 907	10 907

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 36/90

A fim de possibilitar o pagamento de despesas inerentes ao Orçamento da 04 — Secretaria Regional da Administração Pública, Capítulos 01, 02, 03, 04, 05, 50, pela importância de 17 400 000\$00 (dezassete milhões e quatrocentos mil escudos).

Atendendo a que existem em algumas rubricas dos citados capítulos saldos para compensarem aquela necessidade, manda o Governo Regional da Madeira através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional da Admi-

nistração Pública, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 46/84 de 4 de Fevereiro, o seguinte:

1.º — Proceder às transferências e reforços de verbas no montante de 17 400 000\$00 (dezassete milhões e quatrocentos mil escudos), conforme consta do mapa em anexo.

2.º — Esta Portaria entra em vigor no dia 25 de Maio.

Assinada em 25 de Maio de 1990.

O Secretário Regional das Finanças, *José Paulo Baptista Fontes*.

O Secretário Regional da Administração Pública, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Classif. orgânica			Clas. Económ.		Clas. Func.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscrições	Anulações
Cep.	Div.	S/Di.	Código	Alin.				
01	00	00				GABINETE DO SECRETARIO		
			01.01.02		1.01.0	Pessoal além dos Quadros		300 000\$00
			01.01.06		1.01.0	Pessoal qualquer outra situação	300 000\$00	
			02.01.04		1.01.0	Material de Cultura	80 000\$00	
			02.02.01		1.01.0	Matérias Primas e Subsidiárias	300 000\$00	
			02.02.02		1.01.0	Combustíveis e Lubrificantes	20 000\$00	
			02.02.04		1.01.0	Alimentação		200 000\$00
			02.02.05		1.01.0	Roupas e Calçado	100 000\$00	
			02.02.06		1.01.0	Consumos de Secretaria	30 000\$00	
			02.02.08		1.01.0	Outros Bens não Duradouros		100 000\$00
			02.03.01		1.01.0	Encargos das Instalações	200 000\$00	
			02.03.02		1.01.0	Conservação de Bens	300 000\$00	
			02.03.03		1.01.0	Locação de Edifícios	250 000\$00	
			02.03.06		1.01.0	Comunicações	170 000\$00	
			02.03.07		1.01.0	Transportes	1 000 000\$00	
			02.03.08 B		1.01.0	Outras	300 000\$00	
			02.03.10		1.01.0	Outros Serviços	1 500 000\$00	
			04.02.01		1.01.0	Instituições Particulares		700 000\$00
			06.03		1.01.0	Diversas		150 000\$00
			07.01.03		1.01.0	Edifícios	2 000 000\$00	
			07.01.07		1.01.0	Material de Informática		4 300 000\$00
			07.01.08		1.01.0	Maquinaria e Equipamento		800 000\$00
02	00	00				INSPECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO		
			01.01.02		8.01.0	Pessoal além dos quadros		200 000\$00
			01.01.06		8.01.0	Pessoal em qualquer outra situação		400 000\$00
			01.02.01		8.01.0	Gratificações variáveis eventuais	400 000\$00	
			01.03.01		8.01.0	Abono de Família	200 000\$00	
			02.01.04		8.01.0	Material de Cultura	20 000\$00	
			02.02.05		8.01.0	Roupas e Calçado	20 000\$00	
			02.02.06		8.01.0	Consumos de Secretaria	20 000\$00	
			02.03.06		8.01.0	Comunicações	50 000\$00	
			07.01.07		8.01.0	Material de Informática		110 000\$00
03	00	00				DIRECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO		
			01.01.03		8.01.0	Pessoal Contratado a Prazo	1 000 000\$00	
			01.01.04		8.01.0	Pessoal em Regime de Tarefa ou de Avença		1 000 000\$00
			01.01.06		8.01.0	Pessoal qualquer outra situação		500 000\$00
			01.01.10		8.01.0	Subsídio de Refeição	500 000\$00	
			02.02.05		8.01.0	Roupas e Calçado	50 000\$00	
			02.02.06		8.01.0	Consumos de Secretaria	10 000\$00	
			02.03.06		8.01.0	Comunicações	150 000\$00	
			07.01.07		8.01.0	Material de Informática	600 000\$00	
			07.01.08		8.01.0	Maquinaria e Equipamento		810 000\$00
04	00	00				DIRECÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E LOCAL		
			01.01.03		1.01.0	Pessoal Contratado a Prazo	1 000 000\$00	
			01.01.04		1.01.0	Pessoal em Regime de Tarefa ou de Avença		1 000 000\$00
			01.01.06		1.01.0	Pessoal em qualquer outra situação		200 000\$00
			01.02.02		1.01.0	Horas Extraordinárias	260 000\$00	
			01.02.05		1.01.0	Outros Abonos Numerário Espécie		100 000\$00
			01.03.02		1.01.0	Abono de Família	40 000\$00	
			02.01.03		1.01.0	Material de Secretaria	100 000\$00	
			02.01.04		1.01.0	Material de Cultura	200 000\$00	
			02.02.06		1.01.0	Consumos de Secretaria	50 000\$00	
			02.02.08		1.01.0	Outros Bens não Duradouros	300 000\$00	
			02.03.07		1.01.0	Transportes	30 000\$00	
			02.03.10		1.01.0	Outros Serviços	50 000\$00	
<i>A transportar</i>							11 600 000\$00	10 870 000\$00

Clas. orgânica			Classif. económ.		Clas. fun.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscrições	Anulações
Cap.	Div.	S/D	Código	Alin.				
04	00	00				Transporte	11 600 000\$00	10 870 000\$00
			07.01.03		1.01.0	Edifícios		500 000\$00
			07.01.08		1.01.0	Maquinaria e Equipamento		230 000\$00
05	00	00				DIRECÇÃO REGIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES		
			01.01.02		8.07.0	Pessoal além dos quadros		100 000\$00
			01.02.04		8.07.0	Ajudas de Custo	30 000\$00	
			02.01.04		8.07.0	Material de Cultura	50 000\$00	
			02.02.05		8.07.0	Roupas e Calçado	60 000\$00	
			02.02.06		8.07.0	Consumos de Secretaria	50 000\$00	
			02.03.02		8.07.0	Conservação de Bens	500 000\$00	
			02.03.07		8.07.0	Transportes	150 000\$00	
			02.03.08		8.07.0	Representação de Serviços	60 000\$00	
			02.03.09		8.07.0	Seguros		900 000\$00
			07.01.04		8.07.0	Construções Diversas		
50	04	00				INVESTIMENTOS DO PLANO		
			01.02.01		7.01.0	Gratificações Variáveis ou Eventuais		2 400 000\$00
			02.02.08		7.01.0	Outros Bens não Duradouros		2 400 000\$00
			07.01.04		7.01.0	Construções Diversas	4 800 000\$00	
						<i>Total</i>	17 400 000\$00	17 400 000\$00

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E EMPREGO

Portaria n.º 33/90

Considerando que para proceder durante o ano de 1990, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, torna-se necessário proceder à transferência da importância de 43 450 000\$00 (quarenta três milhões, quatrocentos e cinquenta mil escudos), constantes do mapa anexo, manda o Governo Regional da Madeira, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 46/84 de 4 de Fevereiro, pelo Secretário Regional das Finanças e Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego, o seguinte:

1 — Que se proceda à transferência e reforço de verba no montante de quarenta e três milhões, quatrocentos e cinquenta mil escudos, de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta portaria.

2 — Esta portaria entra em vigor no dia 17 de Maio de 1990.

Assinada em 17 de Maio de 1990.

O Secretário Regional das Finanças, *José Paulo Baptista Fontes*.

O Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego, *Eduardo António Brazão de Castro*.

(contos)

Classif. orgânica			Clas. Económ.		Clas. Func.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscricoes	Anulacoes
Cap.	Div.	S/DI.	Código	Alin.				
02						DIRECÇÃO REGIONAL DE ESTUDOS E PLANEAMENTO EDUCATIVO		
	02					<i>Direcção de Serviços de Bibliotecas</i>		
			01			Despesas com o Pessoal		
			01.01			Remunerações Certas e Permanentes:		
			03		7010	Pessoal Contratado a Prazo	500	
			01.02			Abonos Variáveis ou Eventuais		
			05		7010	Outros Abonos em Numerário ou Espécie ...		500
03						DIRECÇÃO REGIONAL DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL		
	01					<i>Gabinete do Director</i>		
			01.02			Abonos Variáveis ou Eventuais:		
			02		3010	Horas Extraordinárias		1 000
			05		3010	Outros Abonos em Numerário ou Espécie ...	1 000	
04						DIRECÇÃO REGIONAL DE ENSINO		
	01					<i>Gabinete do Director</i>		
			01			Despesas com o Pessoal		
			01.01			Remunerações Certas e Permanentes:		
			03		3020	Pessoal Contratado a Prazo	250	
			04		3020	Pessoal em Regime de Tarefa ou Avença ...		150
			01.03			Segurança Social		
			03		3020	Prestações Complementares		100
	02					DIRECÇÃO SERVIÇOS EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTO ESCOLAR		
			01			Despesas com o Pessoal		
			01.02			Abonos Variáveis ou Eventuais:		
			02		3010	Horas Extraordinárias		400
			05		3010	Outros Abonos em Numerário ou Espécie ...	400	
	03					CENTRO DE MEIOS AUDIO-VISUAIS		
			01			Despesas com o Pessoal		
			01.02			Abonos Variáveis ou Eventuais:		
			02		3010	Horas Extraordinárias		800
			05		3010	Outros Abonos em Numerário ou Espécie ...	800	
			02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			02.01			Bens Duradouros:		
			04		3010	Material de Cultura		500
			02.03			Aquisição de Serviços:		
			02		3010	Conservação de Bens	300	
			06		3010	Comunicações	200	
	04					DIRECÇÃO SERVIÇOS EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E ENSINO PRIMÁRIO		
			01			Despesas com o Pessoal		
			01.01			Remunerações Certas e Permanentes:		
			03		3020	Pessoal Contratado a Prazo	35 000	
			04		3020	Pessoal em Regime de Tarefa ou Avença ...		40 000
			01.02			Abonos Variáveis ou Eventuais:		
			05		3020	Outros Abonos em Numerário ou Espécie ...	5 000	
<i>Total</i>							43 450	43 450

Portaria n.º 34/90

Considerando que para proceder durante o ano de 1990, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, torna-se necessário proceder à transferência da importância de 1 700 000\$00 (um milhão e setecentos mil escudos), constantes do mapa anexo, manda o Governo Regional da Madeira, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 46/84 de 4 de Fevereiro, pelo Secretário Regional das Finanças e Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego, o seguinte

1 — Que se proceda à transferência e reforço de verba no montante de um milhão e setecentos mil escudos, de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta portaria.

2 — Esta portaria entra em vigor no dia 21 de Maio de 1990.

Assinada em 21 de Maio de 1990.

O Secretário Regional das Finanças, *José Paulo Baptista Fontes*.

O Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego, *Eduardo António Brazão de Castro*.

(contos)

Clas. orgânica			Clas. Económ.		Clas. Fun.	Designação da Rubrica	Reforços ou inscrições	Anulações	
Cap.	Div.	S/D	Código	Alín.					
04	01		08	01	3020	DIRECÇÃO REGIONAL DO ENSINO			
			08.03			<i>Gabinete do Director</i>			
						Transferências de Capital			
	05						Administrações Privadas:		
							Instituições Particulares		1 700
							GABINETE APOIO EXPRESSÃO MUSICAL E DRAMÁTICA		
							Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
							Bens não Duradouros:		
							Outros Bens não Duradouros	700	
							Aquisição de Serviços:		
				Transportes	500				
				Outros Serviços	500				
					<i>Total</i>	1 700	1 700		

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Portaria n.º 32/90

Para proceder, durante o ano de 1990, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional do Equipamento Social (07), do capítulo 01, 02, 03, 04, 05 e 50, torna-se necessário transferir, reforçar e inscrever a importância de 106 820 000\$00 (cento e seis milhões, oitocentos e vinte mil escudos) das rubricas constantes do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças e

o Secretário Regional do Equipamento Social, o seguinte:

1. Que se proceda à transferência, reforço e inscrição da verba no valor de 106 820 000\$00 (cento e seis milhões, oitocentos e vinte mil escudos), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2. Esta Portaria entra em vigor no dia 16 de Maio de 1990.

Assinada a 16 de Maio de 1990.

O Secretário Regional das Finanças, *José Paulo Baptista Fontes*.

O Secretário Regional do Equipamento Social, *Jorge Manuel Jardim Fernandes*.

(contos)

Sec.	Classif. orgânica			Clas. econ.		Clas. Func.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscrições	Anulações
	Cap.	Div.	S/Di.	Cód.	Alin.				
07							SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL		
	01	00	00				<i>Serviços Dependentes do Secretário</i>		
				01			Despesas com o Pessoal		
				01.01			Remunerações certas e permanentes:		
				01	1.01.0		Pessoal dos quadros		790
				07	1.01.0		Gratificações	790	
				02			Aquisição de bens e serviços correntes		
				02.01			Bens duradouros:		
				05	1.01.0		Outros bens duradouros	20	
				02.02			Bens duradouros:		
				01	1.01.0		Matérias primas e subsidiárias		20
				02.03			Aquisição de serviços:		
				02	1.01.0		Conservação de bens		100
				09	1.01.0		Seguros	100	
				07			Aquisição de bens de capital		
				07.01			Investimentos:		
				07	1.01.0		Material de informática		1 500
				08	1.01.0		Maquinaria e equipamento	1 500	
	02	00	00				DIRECÇÃO REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS		
				02			Aquisição de bens e serviços correntes		
				02.01			Bens duradouros:		
				04	8.03.3		Material de cultura	150	
				02.02			Bens não duradouros:		
				05	8.03.3		Roupas e calçado		150
				02.03			Aquisição de Serviços:		
				10	8.03.3		Outros Serviços	1 000	
				07			Aquisição de bens de capital		
				07.01			Investimentos:		
				07	8.03.3		Material de informática		1 700
				08			Maquinaria e equipamento:		
					C 8.03.3		Outros	700	
							DIRECÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE E URBANISMO		
	03	00	00	01			Despesas com o pessoal		
				01.01			Remunerações certas e permanentes:		
				03			Pessoal contratado a prazo		1 200
				01.03			Segurança Social:		
				02	6.02.0		Abono de família	120	
				03	6.02.0		Prestações complementares	80	
				04	6.02.0		Contribuições para a Segurança Social ...	1 000	
	04	00	00	02			DIRECÇÃO REGIONAL DO SANEAMENTO BÁSICO		
				02.03			Aquisição de bens e serviços correntes		
				02	B 8.04.0		Aquisição de serviços		
							Conservação de bens:		
							Manutenção Sist. Adução, elevação e trat. de água		200
							<i>A transportar</i>	5 460	5 660

(contos)

Sec.	Classif. orgânica			Classif. eco.		Clas. fun.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscrições	Anulações
	Cap.	Div.	S/D	Cód.	Alin.				
07	04	00	00	02.03			<i>Transporte</i>	5 460	5 660
				06		8.04.0	Comunicações	80	
				10		8.04.0	Outros Serviços	120	
	05	00	00				DIRECÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS		
				01			Despesas com o pessoal		
				01.01			Remunerações certas e permanentes:		
				01		8.05.0	Pessoal dos Quadros		220
				07		8.05.0	Gratificações	220	
				02			Aquisição de bens e serviços correntes		
				02.03			Aquisição de serviços:		
				02		8.05.0	Conservação de bens	40	
				10		8.05.0	Outros Serviços		40
				07			Aquisição de bens de capital		
				07.01			Investimentos:		
				07		8.05.0	Material de informática		100
				08		8.05.0	Maquinaria e equipamento	100	
	50						INVESTIMENTOS DO PLANO		
		04					• Conservação de Estradas Regionais		
			16				<i>Correcção do traçado em EERR e muros de suporte</i>		
				02			Aquisição de bens e serviços correntes		
				02.03			Aquisição de serviços:		
				10		8.05.0	Outros serviços	5 000	
				07			Aquisição de bens de capital		
				07.01			Investimentos:		
				04		8.05.0	Construções diversas		5 000
			22				<i>EM ligação à EM 518 (Igreja) e ER 101 (Tanque), Ponta Delgada (POP-MAD)</i>		
				07			Aquisição de bens de capital		
				07.01			Investimentos:		
				04		8.05.0	Construções diversas	5 000	
			26				<i>EM ligação Miradouro Francisco Alves e ER 107 (Machico)</i>		
				07			Aquisição de bens de capital		
				07.01			Investimentos:		
				04		8.05.0	Construções diversas		5 000
		05					• Construções Escolares		
			01				<i>Escolas primárias e CPTV — novas escolas</i>		
				07			Aquisição de bens de capital		
				07.01			Investimentos:		
				03		3.02.0	Edifícios		1 000
		10	00				<i>Aquisição de terrenos para implantação de futuros edifícios escolares</i>		
				07			Aquisição de bens de capital		
				07.01			Investimentos:		
				01		3.02.0	Terrenos	1 000	
							<i>A transportar</i>	17 020	17 020

(contos)

Sec.	Classif. orgânica			Clas. econ.		Clas. fun.	Designação da rubrica	Reforços ou inscrições	Anulações
	Cap.	Div.	S/Di.	Código	Alin.				
07	50	12	02	02			Transporte	17 020	17 020
							• Beneficiação e apetrechamento de estruturas hospitalares		
							Articulação de cuidados primários diferenciados (POP - MAD)		
							Aquisição de bens e serviços correntes		
							Aquisição de serviços:		
							Outros serviços:	5 000	
							Aquisição de bens de capital		
							Investimentos:		
							Edifícios		5 000
							• Promoção à habitação		
							Aquisição de solos urbanísticos		
							Aquisição de bens de capital		
							Investimentos:		
							Terrenos	1 800	
							Plano Integrado da Nazaré — Infraestruturas Polivalente Nazaré		
							Aquisição de bens de capital		
							Investimentos:		
Construções diversas	10 000								
Infraestruturas para habitação social									
Sítio Barro — Caniçal									
Aquisição de bens de capital									
Investimentos:									
Construções diversas	8 500								
Infraestruturas Agrupamento Residencial R.ª Santo António									
Aquisição de bens de capital									
Investimentos:									
Construções diversas	6 500								
Renovação e Urbanização do Ilhéu de Câmara de Lobos									
Aquisição de bens de capital									
Investimentos:									
Habitação		26 800							
• Adução, distribuição e tratamento de água									
Sistema de adução, tratamento e elevação de água dos Socorridos									
Aquisição de bens e serviços correntes									
Aquisição de Serviços:									
Outros serviços	4 000								
Aquisição de bens de capital									
Investimentos:									
Construções diversas		33 000							
A Transportar								52 820	81 820

(contos)

Sec.	Classif. orgânica			Clas. económ.		Clas. func.	RUBRICAS	Reforços ou Inscrições	Anulações
	Cap.	Div.	S/D	Código	Alin.				
07	50	26	02				Transporte	52 820	81 820
				07			<i>Sistema Adutor e tratamento do Porto Novo — Troço Oeste</i>		
				07.01		8.04.0	Aquisição de bens de capital		
				04			Investimentos:		
							Construções diversas	1:1 000	
			03				<i>Abastecimento de água à freguesia do Caniço</i>		
				07		8.04.0	Aquisição de bens de capital		
				07.01			Investimentos:		
				04			Construções diversas	38 000	
			06				<i>Abastecimento de água a diversas freguesias rurais</i>		
				07		8.04.0	Aquisição de bens de capital		
				07.01			Investimentos:		
				04			Construções diversas		20 000
			11				<i>Adução e distribuição de água à Zona Expansão Turística, Porto Santo</i>		
				07		8.04.0	Aquisição de bens de capital		
				07.01			Investimentos:		
				04			Construções diversas	5 000	
			22				<i>Conservação e substituição da rede de água potável — Porto Santo</i>		
				07		8.04.0	Aquisição de bens de capital		
				07.01			Investimentos:		
				04			Construções diversas		5 000
							<i>Total</i>	106 820	106 820

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 38/90

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do Orçamento Ordinário de 1990, do Governo da Região Autónoma da Madeira, afectas à 08 — Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, do Capítulo 01, no montante de Escudos 5 500 000\$00 (cinco milhões e quinhentos mil escudos), a fim de fazer face a certos encargos;

Considerando que há, em outras verbas do citado Capítulo saldos para compensar aquela necessidade no referido montante;

Manda o Governo Regional da Madeira, através das Secretarias Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais, ao abrigo do disposto do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, o seguinte:

1.º — Proceder às transferências e reforços, no montante de Escudos 5.500 000\$00 (cinco milhões e quinhentos mil escudos), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2.º — Esta Portaria entra em vigor no dia 30 de Maio de 1990.

Secretarias Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais.

Assinada em 30 de Maio de 1990.

O Secretário Regional das Finanças, *José Paulo Baptista Fontes*.

O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Rui Adriano Ferreira de Freitas*.

Classif. orgân.			Classif. eco.		Clas. Func.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscricões	Anulações
Cap.	Div.	S/D	Código	Alin.				
01	00	00	01			08 — SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS		
						Despesas com o Pessoal:		
			01.01.02		4.01.0	— Pessoal Além dos Quadros		4 000 000\$00
			01.02.01		4.01.0	— Gratificações variáveis ou eventuais	500 000\$00	
			01.02.04		4.01.0	— Ajudas de custo		1 500 000\$00
			01.02.05		4.01.0	— Outros Abonos em Numerário ou espécie	2 000 000\$00	
			04			Transferências Correntes:		
			04.08.01	B)	4.01.0	— Escola Superior de Enfermagem	3 000 000\$00	
<i>Total</i>							5 500 000\$00	5 500 000\$00

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ECONOMIA

Portaria n.º 35/90

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço e criação de rubricas do orçamento para 1990, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria Regional da Economia, no montante de 115 711 000\$00 (cento e quinze milhões setecentos e onze mil escudos), a fim de fazer face a encargos diversos;

Considerando que, em outras verbas do mesmo orçamento, há saldos bastantes para compensarem aquela necessidade, na mencionada quantia;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelo Secretário Regional das Finanças e pelo Secretário Regional da Economia, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1.º — Proceder às transferências, reforços e criação de rubricas, no valor global de, respectivamente, 115 711 000\$00 (cento e quinze milhões setecentos e onze mil escudos), do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2.º — Esta Portaria entra em vigor em 21 de Maio de 1990.

Secretarias Regionais das Finanças e da Economia.

Assinada em 21 de Maio de 1990.

O Secretário Regional das Finanças, *José Paulo Baptista Fontes*.

O Secretário Regional da Economia, *Francisco de Paula de Sá Perry Vidal*.

(contos)

CLASSIFICAÇÃO								FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO DA RUBRICA	Reforços ou Inscrições	Anulações
ORGANICA				ECONOMICA							
Secretaria Regional	Capítulo	Divisão		Código							
		Divisão	Subdivisão	Agrupamento	Subagrupamento	Rubrica	Alínea				
09	01	01	00	01.							
									SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA		
									GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL E SERVIÇOS DE APOIO		
									<i>Gabinete do Secretário Regional</i>		
									Despesas com o pessoal		
									Remunerações certas e permanentes:		
				.01.					Pessoal dos quadros		4 000
						.01		8.01.0	Pessoal contratado a prazo	500	
						.03		8.01.0	Representação		500
						.08					
									Abonos variáveis ou eventuais:		
				.02.					Horas extraordinárias	500	
						.02		8.01.0			
				.03.					Segurança social:		
						.04		8.01.0	Contribuições para a segurança social	1 000	
									Aquisição de bens e serviços correntes		
				.01.					Bens duradouros:		
						.04		8.01.0	Material de cultura	200	
						.05		8.01.0	Outros bens duradouros	200	
				.02.					Bens não duradouros:		
						.05		8.01.0	Roupas e calçado	200	
						.06		8.01.0	Consumos de secretaria	200	
						.08		8.01.0	Outros bens não duradouros	500	
				.03.					Aquisição de serviços:		
						.01		8.01.0	Encargos das instalações	7 000	
						.02		8.01.0	Conservação de bens	2 000	
						.06		8.01.0	Comunicações	2 000	
						.09		8.01.0	Seguros	300	
						.10		8.01.0	Outros serviços	5 000	
				.04.					Transferências correntes		
						.01.			<i>Administrações públicas</i>		
						.03			Serviços autónomos:		
							C)	8.01.0	I.B.T.A.M.	8 000	
				.07.					Aquisição de bens de capital		
						.01.			Investimentos:		
						.04		8.01.0	Construções diversas		12 000
						.07		8.01.0	Material de informática		2 400
						.08		8.01.0	Maquinaria e equipamento		3 200
				.08.					Transferências de capital		
						.02.			<i>Administrações públicas</i>		
						.03			Serviços autónomos:		
							B)	8.01.0	I.B.T.A.M.		8 000
									A transportar	27 600	30 100

(contos)

CLASSIFICAÇÃO								FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO DA RUBRICA	Reforços ou Inscricões	Anulações
ORGANICA				ECONÓMICA							
Secretaria Regional	Capítulo	Divisão		Código							
		Divisão	Subdivisão	Agrupamento	Subagrupamento	Rubrica	Alínea				
09		02	00						Transporte	27 600	30 100
				01.					DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS		
					.01.				ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS		
						.02	8.01.0		Despesas com o pessoal		
									Remunerações certas e permanentes:		
						.02	8.01.0		Pessoal além dos quadros	1 500	
						.02.			Abonos variáveis ou eventuais:		
						.02	8.01.0		Horas extraordinárias	500	
						.05	8.02.1		Outros abonos em numerário ou espécie	500	
	02	00	00						DIRECÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA		
				01.					Despesas com o pessoal		
					.01.				Remunerações certas e permanentes:		
						.04	8.02.1		Pessoal em regime de tarefa ou avença	7 500	
						.06	8.02.1		Pessoal em qualquer outra situação...	18 000	
					.02.				Abonos variáveis ou eventuais:		
						.01	8.02.1		Gratificações variáveis ou eventuais		350
						.02	8.02.1		Horas extraordinárias	30 000	
						.03	8.02.1		Alimentação e alojamento		1 800
						.04	8.02.1		Ajudas de custo		5 000
						.05	8.02.1		Outros abonos em numerário ou espécie	17 200	
					.03.				Segurança social:		
						.01	8.02.1		Encargos com a saúde		400
						.05	8.02.1		Acidentes em serviço		700
						.08	8.02.1		Outras despesas de segurança social.		200
				02.					Aquisição de bens e serviços correntes		
					.01.				Bens duradouros:		
						.03	8.02.1		Material de secretaria		350
						.04	8.02.1		Material de cultura	36	
						.05	8.02.1		Outros bens duradouros	315	
					.02.				Bens não duradouros:		
						.01	8.02.1		Matérias-primas e subsidiárias	2 500	
						.02	8.02.1		Combustíveis e lubrificantes		12 500
						.03	8.02.1		Munições e explosivos	160	
						.04			Alimentação:		
							A)	8.02.1	Aquisição de géneros para confeccionar		100
							B)	8.02.1	Aquisição de refeições confeccionadas	500	
									<i>A transportar</i>	106 311	51 500

(contos)

CLASSIFICAÇÃO									DESIGNAÇÃO DA RUBRICA	Reforços ou Inscrições	Anulações
ORGANICA				ECONÓMICA				FUNCIONAL			
Secretaria Regional	Capítulo	Divisão		Código							
		Divisão	Subdivisão	Agrupamento	Subagrupamento	Rubrica	Alínea				
09									<i>Transporte</i>	106 311	51 500
						.05		8.02.1	Roupas e calçado		1 000
						.06		8.02.1	Consumos de secretaria		250
					.03.				Aquisição de serviços:		
						.02		8.02.1	Conservação de bens	5 300	
						.08		8.02.1	Representação dos serviços		200
						.10		8.02.1	Outros serviços	3 600	
				05.					Subsídios		
					.01.				<i>Sociedades ou quase sociedades não financeiras</i>		
					.02				Empresas privadas:		
							A)	8.02.1	Subsídios à normalização		2 500
					.04.				<i>Famílias</i>		
					.01				Empresas Individuais:		
							A)	8.02.1	Seguro de reses	500	
				07.					Aquisição de bens de capital		
					.01.				Investimentos:		
					.04			8.02.1	Construções diversas		39 000
					.05			8.02.1	Melhoramentos fundiários		3 000
					.06			8.02.1	Material de transporte		500
					.07			8.02.1	Material de informática		4 661
					.08			8.02.1	Maquinaria e equipamento		13 000
					.09			8.02.1	Outros investimentos		100
									<i>Total</i>	115 711	115 711

Preço deste número: 80\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».	ASSINATURAS				«O preço dos anúncios é de 90\$00 a linha, acrescido do respectivo I.V.A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».	
	Completa (Ano)	...	6 000\$00	(Semestre)		...
	1.ª Série	»	2 000\$00	»	...	1 000\$00
	2.ª Série	»	2 000\$00	»	...	1 000\$00
	3.ª Série	»	2 000\$00	»	...	1 000\$00
	4.ª Série	»	2 000\$00	»	...	1 000\$00
	Duas Séries	»	4 000\$00	»	...	2 000\$00
	Três Séries	»	6 000\$00	»	...	3 000\$00
	Números e Suplementos — Preço por página: 5\$00					
	A estes valores acrescem os portes de correio					
	(Portaria n.º 227/89, de 28 de Dezembro)					